



## ATA N.º 11/CNE/XVIII

No dia 3 de dezembro de 2024 teve lugar a décima primeira reunião da XVIII Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 - 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro José António Henriques dos Santos Cabral, com a presença de Teresa Leal Coelho, Fernando Anastácio, Fernando Silva, Gustavo Behr, João Almeida, André Wemans, Diana Vale, Rogério Jóia, Mafalda Sousa e Francisco José Martins. -----

A reunião plenária teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

\*

A reunião tem a seguinte ordem de trabalhos: -----

### Atas

**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 10/CNE/XVIII, de 26-11-2024**

### Relatórios

**2.02 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 25 de novembro e 1 de dezembro**

**2.03 - Relatório relativo à participação no voto em mobilidade nas eleições europeias de 9 de junho de 2024**

### Expediente

**2.04 - Convite - XXII Congresso do Partido Comunista Português**

### Assuntos Regimentais

**2.05 - Revisão do Regimento**

**2.06 - Designações para os cargos previstos no Regimento**

\*



## 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

João Almeida fez o relato da deslocação a Cabo Verde no âmbito da ROJAE-CPLPL para acompanhamento das eleições autárquicas de 1 de dezembro, tendo distribuído a documentação recolhida, ficando em anexo o programa e o “Dossier para os convidados”. -----

Deu nota de alguns pequenos incidentes que não puseram em causa a integridade do processo eleitoral e que, nalguns casos, pareciam indiciar uma intervenção organizada prejudicial ao processo, como por exemplo o facto de todos os presidentes de mesa de um certo bairro não terem comparecido para levantar o material eleitoral, atrasando a abertura da votação. -----

Por fim, transmitiu os calorosos agradecimentos da Comissão Nacional de Eleições de Cabo Verde pela solidariedade demonstrada. -----

Fernando Silva e Mafalda Sousa entraram durante a apresentação do tema anterior. -----

\*

No âmbito da intervenção dos serviços em sede de processos simplificados e tendo sido presente um projeto de resposta a um pedido do B.E. relativamente a uma campanha publicitária promovida pela Câmara Municipal de Lisboa, que consta em anexo à presente ata, a Comissão validou o respetivo texto. -----

Gustavo Behr apresentou a seguinte declaração: -----

« Em relação ao PAOD, e à queixa apresentada à campanha publicitária promovida pela Câmara Municipal de Lisboa, que afixou um número significativo de cartazes a reproduzir o lema “como está não fica”, o que extravasa as funções informativas, ou divulgação de ações concretas ou institucionais da Câmara, considerarei que a CNE poderia ter outra atuação, pelo menos pedagógica, ou de recomendação, que traduzisse ou enunciasse preocupações com as questões de neutralidade ou imparcialidade, apesar de não se estar em período eleitoral.» -----



\*

Pelo Presidente foi referido que, por dificuldades logísticas e permitindo melhores condições de convívio entre membros e funcionários da Comissão, em lugar do habitual almoço de Natal terá lugar um lanche nas instalações da Comissão no próximo dia 10 de dezembro. -----

\*

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### Atas

#### **2.01 - Ata da reunião plenária n.º 10/CNE/XVIII, de 26-11-2024**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 10/CNE/XVIII, de 26 de novembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis dos Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

### Relatórios

#### **2.02 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 25 de novembro e 1 de dezembro**

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, foi presente a lista dos processos simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 25 de novembro e 1 de dezembro - 13 processos. -----

#### **2.03 - Relatório relativo à participação no voto em mobilidade nas eleições europeias de 9 de junho de 2024**

A Comissão aprovou, por maioria, com a abstenção de Francisco José Martins, o “Relatório sobre a participação no voto em mobilidade nas eleições europeias de 9 de junho de 2024”, que consta em anexo à presente ata. -----

Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 80/2023, de 28 de dezembro, mais deliberou apresentá-lo à Assembleia da República e manifestar a disponibilidade desta Comissão para uma apresentação pública do documento. -----



### Expediente

#### **2.04 - Convite - XXII Congresso do Partido Comunista Português**

A Comissão teve presente o convite em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, bem assim os factos de, até agora, ter declinado todos os convites da mesma natureza e ainda de, no mandato anterior, ter reconhecido a necessidade de rediscutir a matéria. -----

A Comissão ponderou o papel dos partidos políticos no Estado democrático, a particular relação que com ela mantêm, o respeito que lhe merecem e a importância primordial que momentos desta natureza têm na vida de cada partido. -----

Por tudo isto deliberou, por maioria, com os votos contra do Presidente, Diana Vale e Mafalda Sousa e a abstenção de André Wemans, Rogério Jóia e Francisco José Martins, passar a fazer-se representar em iniciativas congêneres sempre que qualquer partido político existente lhe enderece convite. -----

Assim e consequência, mais deliberou aceder ao convite do Partido Comunista Português para assistir ao encerramento do seu 22.º Congresso, fazendo-se representar por Teresa Leal Coelho. -----

Pelo Presidente foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

«Considero que, neste momento, não existe fundamento para alterar a deliberação do plenário datada de 28-12-2023 quando refere que:

*“..... reafirmar a elevada consideração que a Comissão Nacional de Eleições dispensa às organizações partidárias enquanto expressão organizada da vontade dos cidadãos e pilares da organização democrática do Estado.*

*Mais deliberou transmitir que tem entendido, porém, que a sua presença institucional em momentos da vida interna dos partidos políticos pode proporcionar situações, pelos mais variados imponderáveis, de que resulte a imagem pública de uma prática discriminatória*



*e, nessa medida, assumiu a prática de declinar idênticos convites quando lhe são endereçados.» -----*

Diana Vale apresentou a seguinte declaração de voto: -----

«Conforme tem sido, até então, o entendimento da Comissão Nacional Eleições relativamente à sua representação institucional em momentos particularmente específicos (tais como a iniciativa referida) e não obstante a máxima consideração do papel fundamental dos partidos políticos na sociedade democrática, considero não existir fundamentação que justifique alterar e, por conseguinte, reverter a prática que persistia.» -----

### Assuntos Regimentais

#### **2.05 - Revisão do Regimento**

A Comissão retomou a discussão e votação de cada uma das propostas que constam em anexo à presente ata, antecipadamente disponibilizadas a todos os membros. -----

Foram analisadas e votadas as propostas numeradas de 53.<sup>a</sup> a 78.<sup>a</sup>, cujo autor, texto proposto (e, quando aplicável, texto alternativo) e resultado da votação consta individualmente registado em quadro no anexo à presente ata. -----

Foram aprovadas as seguintes alterações ao Regimento: -----

- a) Por unanimidade, o n.º 4 do artigo 11.º é eliminado e o n.º 1 do mesmo artigo passa a ter a seguinte redação: -----

«O presidente proporá a designação de um secretário da Comissão, de entre os seus membros, que o coadjuvará na organização dos trabalhos e atividades e na superintendência nos serviços.»

- b) Por unanimidade, aditar uma alínea ao n.º 2 do artigo 11.º com a seguinte redação: -----



- «e) Compete ao Secretário autorizar os pagamentos, salvo se tiver autorizado a despesa.»
- c) Com os votos a favor do Presidente e de Teresa Leal Coelho, Fernando Anastácio, Fernando Silva, Gustavo Behr, João Almeida, André Wemans, Diana Vale e Rogério Jóia e a abstenção de Mafalda Sousa e Francisco José Martins, aditar uma alínea ao n.º 2 do artigo 11.º com a seguinte redação: -----
- «f) Nos casos a que se refere a parte final da alínea anterior, a competência para autorizar os pagamentos é do Coordenador dos serviços.»
- d) Por unanimidade, o n.º 3 do artigo 11.º passa a ter a seguinte redação: -----
- «3. Na ausência ou impedimento do Secretário aplica-se o regime geral de substituição de secretário previsto no Código do Procedimento Administrativo, salvo se for designado pelo Plenário um substituto.»
- e) Com os votos a favor do Presidente e de Teresa Leal Coelho, Fernando Anastácio, Fernando Silva, Gustavo Behr, João Almeida, André Wemans, Rogério Jóia e Francisco José Martins e a abstenção de Diana Vale e Mafalda Sousa, a alínea g) do n.º 1 do artigo 14.º passa a ter a seguinte redação: -----
- «g) A uma senha de presença por reunião ou por cada dia de trabalho ao serviço da Comissão, de montante fixado na lei.»
- f) Por unanimidade, eliminar o n.º 2 do artigo 14.º. -----
- g) Por unanimidade, o n.º 3 do artigo 17.º passa a ter a seguinte redação: -----
- «3. Recebida diretamente queixa, denúncia ou outro pedido de intervenção da Comissão que ofereça meios de prova do alegado, o visado é imediatamente notificado para se pronunciar no prazo aplicável nos termos do disposto no artigo 23.º.»
- h) Por unanimidade, aditar dois novos números ao artigo 17.º com a seguinte redação: -----



«4. Na ausência de meios de prova que indiquem um comportamento suscetível de ferir a integridade da eleição, é notificado o queixoso para os juntar ao processo no mesmo prazo.

5. A notificação a que se refere o número três é acompanhada de cópia da queixa, denúncia ou pedido e documentos que a acompanhem, ocultando-se os elementos de identificação do queixoso quando este for pessoa singular.»

i) Por unanimidade, aditar dois novos números ao artigo 17.º com a seguinte redação: -----

«As pronúncias de entidades públicas relativamente a atos por elas praticados são obrigatoriamente acompanhadas de cópia do processo administrativo em que tais atos se conformaram.

O disposto no número anterior aplica-se, com as devidas adaptações, aos atos praticados por concessionários de serviço público.»

j) Com os votos a favor do Presidente e de Teresa Leal Coelho, Fernando Anastácio, João Almeida, André Wemans, Diana Vale, Rogério Jóia, Mafalda Sousa e Francisco José Martins e a abstenção de Fernando Silva e Gustavo Behr, aditar um novo número ao artigo 17.º com a seguinte redação: -----

«As notificações emitidas pela Comissão visando entidades públicas ou concessionárias de serviços públicos são remetidas ao seu dirigente máximo através do seu endereço de correio eletrónico ou, não sendo público ou não existindo, para o endereço público da entidade.»

k) Com os votos a favor do Presidente e de Teresa Leal Coelho, Fernando Anastácio, Fernando Silva, Gustavo Behr, João Almeida, André Wemans, Diana Vale, Rogério Jóia e Francisco José Martins e a abstenção de Mafalda Sousa, aditar um novo número ao artigo 17.º com a seguinte redação: -----



«Com o objetivo de obviar a atrasos no conhecimento das notificações, a Comissão poderá adotar uma plataforma de registo de endereços eletrónicos para utilização voluntária pelas entidades referidas no número anterior.»

l) Por unanimidade, aditar o n.º 5 ao artigo 18.º com a seguinte redação: -----

«5. Os processos a que se refere o n.º 2 são tramitados pelos serviços de apoio e são levados ao conhecimento dos membros antes da reunião plenária seguinte, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 3.º.»

m) Por unanimidade, eliminar o n.º 4 do artigo 19.º. -----

n) Por unanimidade, o n.º 3 do artigo 20.º passa a ter a seguinte redação: -----

«3. As deliberações podem ainda ser divulgadas através dos meios que o plenário considere adequados, designadamente através dos órgãos de comunicação social ou das páginas da Comissão nas redes sociais.» -----

\*

O ponto 2.06 (Designações para os cargos previstos no Regimento) foi adiado. -

\*

Esta reunião foi dada por encerrada pelas 13 horas e 45 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e, por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

*Assinada:*

**O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro José António Henriques dos Santos Cabral.**

**O Secretário da Comissão, João Almeida.**